



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 1.563//97

QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 1.508/97, NO TOCANTE A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **Edilson Dias Botelho**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, sanciono e publico a seguinte lei:

ARTIGO - 1º - O artigo 1.º, no que se refere a dotação orçamentária passa a ter nova redação:

RUBRICAS PARA O FUNDEF/SEMED

| | |
|--|------|
| 020006- Secretaria Municipal de Educação | |
| 08- Educação e Cultura | |
| 42- Ensino Fundamental | |
| 188- Ensino Regular | |
| 2.048- Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério | |
| 3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas..... | 70% |
| 3111.02- Diárias..... | 0,4% |
| 3113.00- Obrigações Patronais | 0,3% |
| 3120.00- Material de Consumo..... | 0,4% |
| 3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais..... | 0,3% |
| 3132.00- Outros Serviços e Encargos..... | 0,5% |
| 3224.00- Transf. A Inst. Multigovernamentais..... | 0,4% |
| 4120.00- Equipamento e Material Permanente..... | 0,7% |

ARTIGO - 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Dezembro de 1.997.


EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra


JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA
Chefe de Gabinete